



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.807

DE 8 DE MARÇO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO
"PREFEITO MANOEL ALVARES", PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 764/13** pelo senhor **FELIPE DORIVAL FELIX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.795-0 e inscrito no CPF/MF nº 289.787.808-81, residente e domiciliado a Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 216 – Centro - Cajamar/SP, que pleiteia a "Autorização de Uso" do **espaço externo** do **GINÁSIO POLIESPORTIVO "PREFEITO MANOEL ÁLVARES"**, destinado à realização do Evento denominado "**1º TRILHÃO DO BOIÓDROMO (MOTOCROSS)**", que realizar-se-á no dia **10 de março de 2013**, no horário das **08h00 as 17h00**;

Considerando que o senhor Felipe Dorival Felix pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 764/13, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0143/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço externo do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO "PREFEITO MANOEL ÁLVARES"**, pelo senhor **FELIPE DORIVAL FELIX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.795-0 e inscrito no CPF/MF nº 289.787.808-81, residente e domiciliado a Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 216 – Centro - Cajamar/SP, que pleiteia a "Autorização de Uso" do **espaço externo** do **GINÁSIO POLIESPORTIVO "PREFEITO MANOEL ÁLVARES"**, destinado à realização do Evento denominado "**1º TRILHÃO DO BOIÓDROMO (MOTOCROSS)**", que realizar-se-á no dia **10 de março de 2013**, no horário das **08h00 as 17h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.807/13 – Fls. 02

Parágrafo único – O senhor **FELIPE DORIVAL FELIX**, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do senhor **FELIPE DORIVAL FELIX** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo